



JUSTIÇA RESTAURATIVA: MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO AO SLUT SHAMING E DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS À HONRA E PRIVACIDADE DAS MULHERES

Geovanna Gomes Zorzenon Batista ¹, Verena Dias Barboza Munhoz ²
Andréa Carla de Moraes Pereira Lago ³

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. geovannagomeszorzenon@gmail.com

²Coorientador, Mestrando em Ciências Jurídicas, Universidade Cesumar. Bolsista PROSUP/CAPEES. verenadbmunhoz@gmail.com

³Orientadora, Doutora, Docente no Curso de Direito e no Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência Recnologia e Inovação- ICETI andrea.lago@unicesumar.edu.br.

RESUMO

Diante dessa onda de exposição da vida privada, um fenômeno social inescrupuloso e danoso tem encontrado espaço para se desenvolver: a reprovação de conduta ou censura moral de mulheres, conhecida pela expressão inglesa *slut shaming*. Esta é uma conduta extremamente reprovável que perpetua a desigualdade de gênero construída ao longo de muitos anos no Brasil e no mundo, por uma parte da sociedade machista e sexista, que entende que pode expor e humilhar indiscriminadamente uma mulher ou uma classe/categoria de mulheres. Neste contexto, a presente pesquisa tem por objetivo analisar o fenômeno social do *slut shaming* e o papel da justiça restaurativa como mecanismo de enfrentamento a esta violência, presente também em diversos ambientes escolares, e de efetivação dos direitos à honra e à privacidade de suas vítimas. Para tanto, o presente estudo valer-se-á do método de abordagem dedutivo, de procedimento histórico e comparativo e método jurídico interpretativo, exegético, sistemático e crítico, fundamentado na pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira. Por fim, espera-se ao final da pesquisa concluir que a justiça restaurativa contribui significativamente no enfrentamento do *slut shaming*, promove o respeito à dignidade da pessoa humana e efetiva os direitos da personalidade de suas vítimas.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos da personalidade; Exposição; Mulheres; Violência.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa dedica-se em explicar, debater e analisar o fenômeno social do “*slut shaming*”, traduzido do inglês como “vagabunda envergonhada” (Martins, 2023). Um termo popularmente vulgarizado que denota um comportamento machista e desrespeitoso contra mulheres e adolescentes, algo que se construiu e foi se tornando, por uma massa social preconceituosa, uma forma de expor pejorativamente o sexo feminino, sem seu consentimento, e hoje, com o advento das mídias sociais, usada majoritariamente por adolescentes, é uma ferramenta útil para os fins imorais e obscenos contra meninas e mulheres que são vítimas do *slut shaming*.

Em fundamento, importa analisar as raízes e expor as consequências desta violência psicológica, que também causam transtornos fisicamente prejudiciais à vítima, entender essa crescente e histórica repetição de comportamentos que violam a intimidade da mulher, essa sendo tratada com leviandade perante o difamador, muitas vezes um parceiro ou ex-parceiro que por uma questão de ciúme, ódio e posse comete esse ato de violação a imagem feminina, atingindo a vítima de inúmeras formas, levando-a em muitos casos tirar a própria vida (Lang, 2024).



2 MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizar-se-á na presente pesquisa o método de abordagem dedutivo, de procedimento histórico e comparativo e o método jurídico interpretativo, exegético, sistemático e crítico, fundamentado na pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

É persistente a análise deste trabalho em favor das consequências psicológicas e sociais da vítima, como a humilhação pública e o vexame a que se submete a mulher, que mesmo após este episódio difamador, sofre com os apontamentos e é na maioria das vezes culpada pelo ato, pela família, amigos e até pessoas desconhecidas (Souza, 2017).

Em suma, o trabalho pretende desenvolver as resoluções existentes em face das hipóteses levantadas para o entendimento desse tema e suas implicações. As fundamentações legais, como penalidades a esses crimes relacionados a violência de gênero no ambiente digital (Belarmino e Trento, 2025), os direitos da personalidade que são expressamente violados, assim como os danos sofridos tanto materiais quanto psicológicos dessas mulheres e adolescentes, e finalmente, as medidas a serem tomadas para sanar esse conglomerado de prejuízos seguidamente causados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível discutir como deve ser sanada essa situação que é constante numa sociedade da informação, que regada de estudos e de mídias sociais, que perpetuam o embate a essa problemática, ainda é tardia. Espera-se que a presente pesquisa fomente debates jurídico-científicos acerca do tema e que ao final conclua que a justiça restaurativa contribui significativamente no enfrentamento ao *slut shaming*, na promoção da pacificação social e na efetivação dos direitos à honra, privacidade e integridade psíquica das vítimas, como valor essencial da dignidade e da personalidade humana.

REFERÊNCIAS

BELARMINO, G. *et. al.* Violência de gênero em ambientes digitais: prevenção, combate e respostas da lei. **Consultor Jurídico**, 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-mar-07/violencia-de-genero-em-ambientes-digitais-prevencao-combate-e-respostas-da-lei/>. Acesso em: 06 mai.2025

LANG, C. “Slut Shaming”: Uma prática que perpetua a desigualdade e o preconceito. **Campo Grande News**, 2024. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/artigos/slut-shaming-uma-pratica-que-perpetua-a-desigualdade-e-o-preconceito>. Acesso em: 06 mai.2025.

MARTINS, F. O que é “slut shaming”? Entenda violência vivida por Luana Piovani, Yasmin Brunet e outras. **CNN Brasil**, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/o-que-e-slut-shaming-entenda-violencia-vivida-por-luana-piovani-yasmin-brunet-e-outras/>. Acesso em: 06 mai.2025.



SOUZA, Letícia de Mélo. **Slut Shaming e Porn Revenge: vivências de mulheres jovens e as repercussões para a saúde mental.**2017.75f. Dissertação de mestrado, departamento de psicologia social- Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.